Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2701 de 19 de maio de 2004.
Autoria: Cristóvão Vaz Tormin

"Altera a denominação da Rua 02 localizada no Setor Leste para Rua Benedita Lucinda Caixeta".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Benedita Lucinda Caixeta a atual Rua 02, localizada no Bairro Setor Leste, neste município.

Art 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome da homenageada na referida rua.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal